



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 9387/2007**

Ementa

**DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**29/06/2007**

Observações

**Autor EXECUTIVO MUNICIPAL**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 9.387 DE 29 DE JUNHO DE 2007.

*“Dispõe sobre a padronização do mobiliário urbano do Município, e dá outras providências.”*

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO**, a manifestação dos órgãos competentes da municipalidade no sentido de promover a adequação dos padrões do mobiliário urbano no Município,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam padronizados os mobiliários urbanos no município, que sejam destinados aos anúncios publicitários ou não, os quais deverão atender aos critérios previstos nos projetos e respectivos memoriais, constantes dos Anexos que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Decreto.

**Parágrafo único** - A Coordenadoria Institucional, ouvindo a Secretaria de Defesa e Cidadania - SEDEC, através do Departamento de Trânsito, poderá autorizar, excepcionalmente, a realização de anúncios publicitários em imóveis públicos ou particulares, em dimensões diversas das constantes do 'caput' deste artigo, desde que sejam utilizadas estruturas metálicas e observadas as demais normas deste Decreto, sendo vedado, para qualquer efeito, a utilização de madeiras.

**Art. 2º** – Para fins deste Decreto, considera-se mobiliário urbano, destinados ou não a anúncios publicitários:

- I – os conjuntos toponímicos;
- II – os conjuntos toponímicos com placas destinadas a publicidade;
- III – as placas de denominação de logradouros públicos;
- IV - os relógios com marcadores de temperatura digital; e
- V- os "outdoors", as placas, painéis ou letreiros de quaisquer espécies, afixados em estrutura ou quadro próprio, de caráter publicitário.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Parágrafo único** - Do montante dos mobiliários urbanos públicos, que vierem a ser autorizados e instalados na forma deste artigo, deverá ser destinada obrigatoriamente à divulgação institucional da administração pública municipal, suas autarquias e fundações, uma quantidade equivalente a quarenta por cento (40%) do mobiliário descrito no inciso II, cinquenta por cento (50%) do mobiliário descrito no inciso IV, e quarenta por cento (40%) do mobiliário descrito no inciso V.

**Art. 3º** - Para implantação e manutenção dos mobiliários descritos no artigo 1º deste Decreto, poderão ser firmadas parcerias com empresas privadas, na forma preconizada pela legislação em vigor.

**Art. 4º**- À Coordenadoria Institucional caberá, em cooperação com a Assessoria de Imprensa, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e do Meio Ambiente - SEMURB, por suas unidades competentes, a celebração dos convênios, sua gestão, controle e fiscalização.

**Art. 5º**- Poderá ser permitido às empresas parceiras ou conveniadas:

I - a colocação de placas indicativas do convênio ou parceria, que obedecerão ao modelo-padrão a ser fornecido pela Coordenadoria Institucional, respeitado, quando existir, o projeto de comunicação visual do local;

II - a utilização da imagem do mobiliário objeto do convênio, para fins publicitários, bem como a divulgação das atividades de implantação, conservação e ou recuperação desenvolvidas.

**Parágrafo único.** É dever e responsabilidade do conveniado observar as regras específicas estabelecidas no convênio, bem como, as características das publicidades previstas na legislação municipal.

**Art. 6º**- As empresas interessadas em celebrar convênio ou parceria para a confecção, implantação e conservação dos mobiliários a que se refere este Decreto, deverão apresentar à Coordenadoria Institucional:

I - carta de intenção indicando o local de interesse, acompanhada da concordância com os métodos construtivos e publicitários, bem como assentir em realizar e manter pelo período de vigência do convênio, a conservação e manutenção dos mobiliários, em conformidade com as necessidades apontadas pela Coordenadoria Institucional, estabelecidas de acordo com este decreto;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**II** - cópia do Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - C.N.P.J., cópia do contrato social atualizado e certidão negativa de débitos municipais;

**III** - quando representado, o interessado deverá juntar à sua carta de intenção cópia autenticada do respectivo instrumento de procuração, acompanhado de cópia da Cédula de Identidade (RG) e CPF do representante legal.

**Art. 7º-** A Coordenadoria Institucional poderá de ofício, iniciar processo objetivando obter a parceria para a implantação dos mobiliários, indicando o local e os serviços pretendidos, observadas as disposições deste decreto.

**Art. 8º-** Caberá a Coordenadoria Institucional, recepcionar as intenções de parceria para o os locais previamente definidos, que depois de autuado, determinará o encaminhamento aos demais órgãos do Poder Executivo para fixação das diretrizes, cronograma físico-financeiro de execução e demais critérios de interesse público a ser exigido, para comunicação ao interessado.

**Parágrafo único** - Instruído o expediente, o assunto será submetido ao titular da Coordenadoria Institucional, que deverá oferecer parecer sobre a viabilidade da celebração do termo de convênio ou parceria, por prazo não inferior a 1 (um) ano, renovável por períodos iguais ou menores, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, e submeterá à aprovação pelo Chefe do Executivo.

**Art. 9º** - Quando as parcerias ou os convênios para a implantação dos mobiliários não se sobrepuserem, poderá ser firmado mais de um convênio para o mesmo local.

**Art. 10º** Existindo mais de um interessado para o mesmo local, a escolha deverá ser feita mediante sorteio, na presença dos interessados.

**Art. 11** - A empresa parceira ou conveniada será responsável pelos serviços objeto do convênio, respondendo civilmente por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, que possam decorrer de má qualidade de materiais e equipamentos ou imperícia na sua execução, cabendo a Coordenadoria Institucional, a respectiva fiscalização.

**Art. 12** - Encerrado o convênio por decurso do prazo de vigência ou por rescisão, qualquer benfeitoria realizada integrará o patrimônio público, não tendo o parceiro direito de retenção ou indenização a qualquer título.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

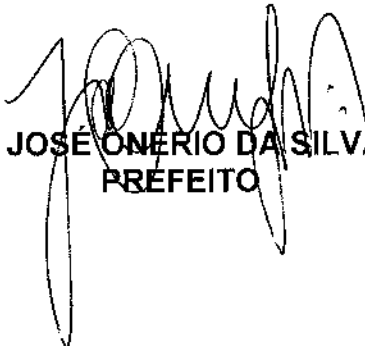
**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**Art. 13** - Não haverá incidência da Taxa de Fiscalização de Anúncio TFA, em decorrência da parceria ou do convênio realizado nos termos deste Decreto, durante o período de vigência do respectivo convênio, exceto quanto aos anúncios que deverão obedecer aos critérios previstos na Lei Municipal nº 4.685, de 03 de maio de 2005.

**Art. 14** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 15** - Ficam revogados os Decretos nº 8.583 de 19 de outubro de 2005 e Decreto nº 8.833 de 09 de maio de 2006.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de junho de 2007.



**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**  
**PREFEITO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

## ANEXOS

### – CONJUNTO TOPONÍMICO

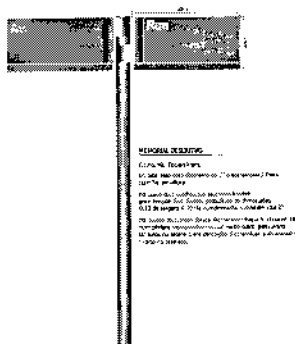
O conjunto toponímico possui as seguintes dimensões: largura 1,00m, comprimento 3,00m.

**01 TUBO** reto com diâmetro de 2" e espessura de 2,5 mm, com 3,00m de altura total, sendo fixado em solo 0,50m através de perfuração com utilização de concreto usinado.

**02 PARES PRESILHAS** produzidas em alumínio fundido para fixação das placas de nomenclatura de rua, possuindo as seguintes dimensões: largura 0,10m, comprimento 0,15m, diâmetro de 2", com furação para parafuso galvanizado de suporte. presilha com gravura em alto relevo.

**02 PLACAS DE NOMENCLATURA LOGRADOUROS PÚBLICOS** produzidas em chapa fria fina (ff) número 18, com pintura em sistema de eletrostática na cor verde claro - 2 furos na lateral para utilização de parafuso galvanizado de suporte, fixado na presilha, com as dimensões 50cm x 24cm. A denominação do logradouro e do CEP deverá ser confeccionada em película de vinil na cor branca, produzida em auto-adesivo pvc polimérico calandrado, espessura de 0,08mm, em corte digital, por plotter de recorte.

### Conjunto Toponímico





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

### – CONJUNTO TOPONÍMICO COM PLACA DE PUBLICIDADE

O conjunto toponímico possui as seguintes dimensões: largura 1,00m, comprimento 3,00m.

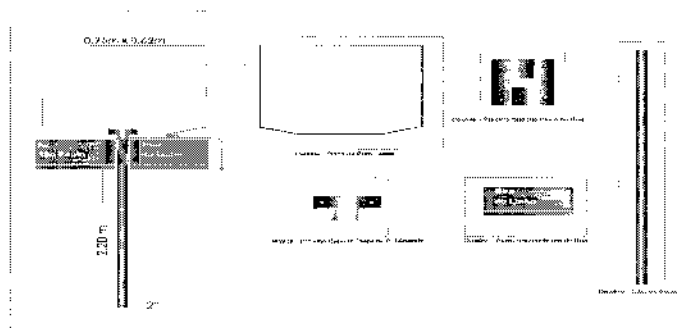
**01 TUBO** reto com diâmetro de 2" e espessura de 2,5 mm, com 3,00m de altura total, sendo fixado em solo 0,50m através de perfuração com utilização de concreto usinado.

**02 PARES PRESILHAS** produzidas em alumínio fundido para fixação das placas de denominação de logradouro, possuindo as seguintes dimensões: largura 0,10m, comprimento 0,15m, diâmetro de 2", com furação para parafuso galvanizado de suporte. Presilha com gravura em alto relevo.

**02 PLACAS DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS** produzidas em chapa fria fina (ff) número 18, com pintura em sistema de eletrostática na cor verde claro - 2 furos na lateral para utilização de parafuso galvanizado de suporte, fixado na presilha, com as dimensões: 50cm x 24cm. A denominação do logradouro e do CEP deverá ser confeccionada em película de vinil na cor branca, produzida em auto-adesivo pvc polimérico calandrado, espessura de 0,08mm, em corte digital, por plotter de recorte.

**01 PRESILHA** produzida em alumínio fundido para fixação da placa de publicidade, possuindo as seguintes dimensões: largura 0,08m, comprimento 0,15m, diâmetro de 2", com furação para parafuso galvanizado de suporte. presilha com gravura em alto relevo.

**PLACA DE PUBLICIDADE** possui as seguintes dimensões: largura 0,76m, comprimento de 0,63m com espessura de 4mm em chapa de ts, dupla face, laminado branco em madeira compensada, com 2 furações para fixação na presilha de publicidade em parafuso galvanizado de suporte. A publicidade deverá ser confeccionada em dupla face, em auto-adesivo pvc polimérico calandrado, espessura de 0,08mm, em corte digital, por plotter de recorte.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

### – PLACA DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

**PLACA DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO** produzida em chapa fria fina (ff) número 18, com pintura em sistema de eletrostática na cor verde claro - 2 furos na lateral para utilização de parafuso galvanizado de suporte, fixado na presilha, com as dimensões: 50cm x 24cm. A denominação do logradouro e do CEP deverá ser confeccionada em película de vinil na cor branca, produzida em auto-adesivo pvc polimérico calandrado, espessura de 0,08mm, em corte digital, por plotter de recorte.

### PLACA INDICATIVA

50 X 24 cm



#### MEMORIAL DESCRITIVO

Placa de identificação de logradouros, contendo CEP e números indicativos dos prédios confeccionada em aço carbono chapa 18ff dimensões 50 x 24cm, com aplicação de pintura eletrostática, na cor verde claro, com aplicação de película de adesivo.  
Com fixação através de braquete e cinta galvanizada em poste de energia elétrica



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

### – RELÓGIO COM MARCADOR DE TEMPERATURA DIGITAL

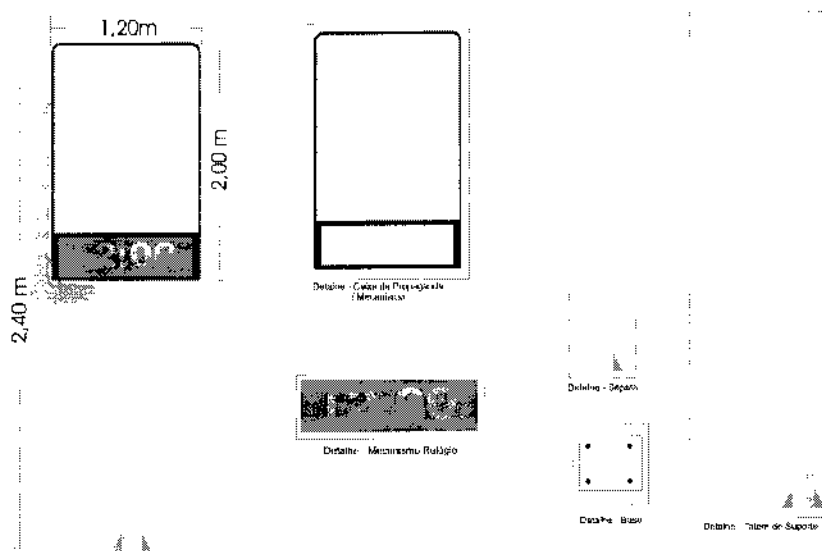
O relógio com marcador de temperatura digital possui as seguintes dimensões: largura 1,20m, comprimento 2,50m.

**01 TUBO** formato com diâmetro de 3" e espessura de 2,65 mm, com 2,50m de altura total, sendo fixado em solo 0,50m através de perfuração com utilização de concreto usinado.

**01 CAIXA DE PUBLICIDADE** possui as seguintes dimensões: largura 1,20m, comprimento 2,00m, com chapa ff n,18 pintura eletrostática na cor aluminun, com 06 lâmpadas fluorescentes de 20w 220v.

**01 MECANISMO / RELÓGIO MARCADOR DE TEMPERATURA**, possui as seguintes dimensões: largura 1,15m x comprimento 0,30m, composto de equipamentos eletrônicos

**01 BASE** possui as seguintes dimensões : largura 0,60 x 0,60m com 4 porcas de 3/8 chumbado em sapata de concreto usinado .





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

- "OUTDOOR" ( L= 9,0m x A= 3,0m)

- **Estrutura metálica;**
- **Altura** : totem de 2,50m a 5,0m;
- **Pintura** : em esmalte sintético, com fundo anti-corrosivo;
- **Base para fixação**: com utilização de concreto fck20mpa.

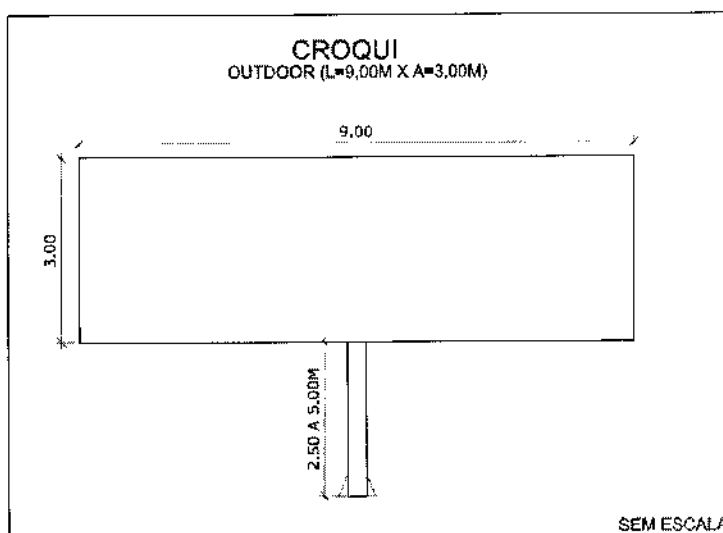
### **Observação :**

- Apresentar projeto estrutural, projeto de fundação e projeto elétrico (quando o outdoor for dotado de iluminação), compondo na A.R.T. no campo 26 as seguintes atividades técnicas: 23- execução, 24- execução de instalação; 37- projeto.

Projetos e responsáveis à apresentar:

- Projeto de Fundação: elaborado por engenheiro civil, com A.R.T. recolhida;
  - Projeto de Instalação: elaborado por engenheiro civil ou mecânico, com A.R.T. recolhida;
  - Projeto Elétrico: elaborado por engenheiro elétrico ou eletro-técnico com A.R.T. recolhida;
- Nos casos de outdoor providos de iluminação, os mesmos deverão possuir fonte própria de alimentação de energia elétrica.

Após, deverá ser apresentado ao Gabinete Institucional, o croqui do local da implantação.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

### - "OUTDOOR" ( L= 9,0m x A= 3,0m) - FACE DUPLA

- **Estrutura metálica;**
- **Altura :** totem de 2,50m a 5,0m;
- **Pintura :** em esmalte sintético, com fundo anti-corrosivo;
- **Base para fixação:** com utilização de concreto fck20mpa.

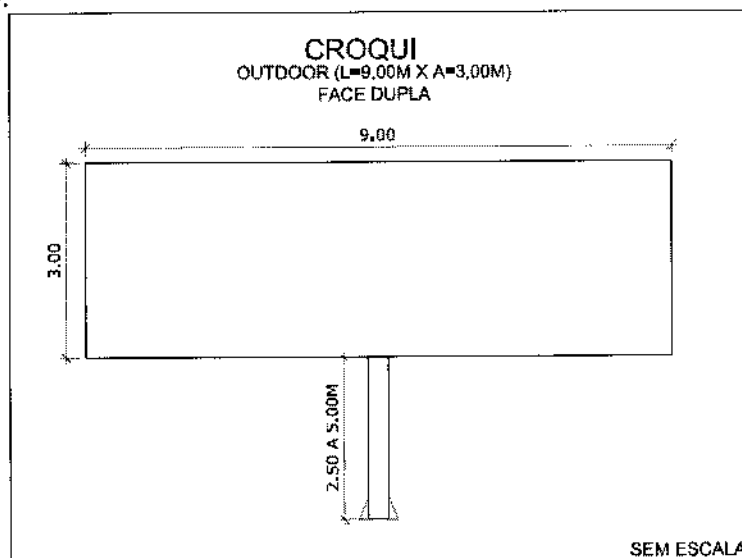
#### Observação :

- Apresentar projeto estrutural, projeto de fundação e projeto elétrico (quando o outdoor for dotado de iluminação), compondo na A.R.T. no campo 26 as seguintes atividades técnicas: 23- execução, 24- execução de instalação; 37- projeto.

#### Projetos e responsáveis à apresentar:

- Projeto de Fundação: elaborado por engenheiro civil, com A.R.T. recolhida;
  - Projeto de Instalação: elaborado por engenheiro civil ou mecânico, com A.R.T. recolhida;
  - Projeto Elétrico: elaborado por engenheiro elétrico ou eletro-técnico com A.R.T. recolhida;
- Nos casos de outdoor providos de iluminação, os mesmos deverão possuir fonte própria de alimentação de energia elétrica.

Após, deverá ser apresentado ao Gabinete Institucional, o croqui do local da implantação.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

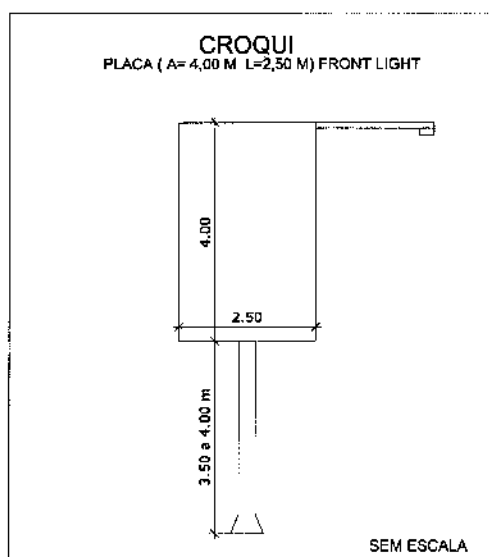
### - PLACA COM REFLETOR (L= 2,5m x A= 4,0m) - FRONT LIGHT

- **Estrutura metálica;**
- **Altura** : totem de 3,50 m a 4,0 m;
- **Pintura** : em esmalte sintético, com fundo anti-corrosivo;
- **Base para fixação**: com utilização de concreto fck20mpa.
- **Observação** :
  - Apresentar projeto estrutural, projeto de fundação e projeto elétrico, compondo na A.R.T. no campo 26 as seguintes atividades técnicas: 23- execução, 24- execução de instalação; 37- projeto.

Projetos e responsáveis à apresentar:

- Projeto de Fundação: elaborado por engenheiro civil, com A.R.T. recolhida;
- Projeto de Instalação: elaborado por engenheiro civil ou mecânico, com A.R.T. recolhida;
- Projeto Elétrico: elaborado por engenheiro elétrico ou eletro-técnico com A.R.T. recolhida;
- As placas deverão possuir fonte própria de alimentação de energia elétrica.

Após, deverá ser apresentado ao Gabinete Institucional, o croqui do local da implantação.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

### PLACA COM REFLETOR (L= 5,0m x A= 3,0m) - FRONT LIGHT

- Estrutura metálica;
- Altura : totem de 3,50 m a 5,0m;
- Pintura : em esmalte sintético, com fundo anti-corrosivo;
- Base para fixação: com utilização de concreto fck20mpa.
- Observação :
  - Apresentar projeto estrutural, projeto de fundação e projeto elétrico, compondo na A.R.T. no campo 26 as seguintes atividades técnicas: 23- execução, 24- execução de instalação; 37- projeto.

Projetos e responsáveis à apresentar:

- Projeto de Fundação: elaborado por engenheiro civil, com A.R.T. recolhida;
- Projeto de Instalação: elaborado por engenheiro civil ou mecânico, com A.R.T. recolhida;
- Projeto Elétrico: elaborado por engenheiro elétrico ou eletro-técnico com A.R.T. recolhida;
- As placas deverão possuir fonte própria de alimentação de energia elétrica.

Após, deverá ser apresentado ao Gabinete Institucional, o croqui do local da implantação.

